

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0849/2013**

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo o Dia de Klezmer - Festival Internacional de música judaica, a ser comemorado no dia 4 de novembro, com homenagens e eventos de divulgação.

A inclusão do evento no Calendário Oficial da Cidade manifesta o reconhecimento, por parte do Poder Público, do Festival Internacional de música Klezmer e de sua instituição, comemorado anualmente.

O klezmer é a tradição em forma de música, o gênero que sempre nos brinda doses infindáveis de alegria judaica. Suas origens datam dos tempos bíblicos, mas desde a Idade Média, o povo ashquenaze é fundamentalmente marcado pela agitação desse ritmo tão contagiante.

Os distintos klezmorim percorriam a Europa como ciganos, levando sua música e proporcionando emoção e alegria para as pequenas cidades onde o povo judeu sofria as perseguições da época.

Felizmente, este gênero musical acompanhou os movimentos de migração do povo judeu e encontrou lares distintos, que vieram agregar atributos e notoriedade a esta tradição musical. Hoje, temos o privilégio de poder ouvir incontáveis expoentes deste tipo de música e o mundo todo conhece as incríveis bandas, os preciosos músicos e o entretenimento que o estilo musical klezmer proporciona.

Do mundo para a cidade de São Paulo, a comunidade judaica tem o orgulho de ter vivenciado mais um Kleztival, uma verdadeira ode a este gênero atemporal, que evidenciou mais uma vertente artística do povo judeu.

O evento promovido pelo Instituto da Música Judaica-Brasil tem como objetivo divulgar a riqueza, a beleza, a alegria e a importância da música de origem judaica, especialmente de sua vertente klezmer.

O klezmer certamente se eternizará na alma do povo judeu, com os aprendizados que proporciona e os artistas de qualidade que compõem o evento.

Dessa forma, justifica-se a importância da inclusão do dia no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, como o Dia de Klezmer - Festival Internacional de música judaica.

Expostas assim as razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis e solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.